



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal Nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições, faz saber que, tendo em vista que o último Concurso Público realizado por este Consorcio, não havia previsão do cargo pretendido neste Edital, bem como em atendimento a necessidade e urgência da demanda dos serviços da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana/BA, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de cargo visando o preenchimento temporário para vaga de **MÉDICOS**, do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE SEDIADA EM FEIRA DE SANTANA/BA** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vaga existente, no quadro de empregado público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, para exercer suas funções na POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA/BA, de acordo com a Tabela 2.3.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, por ato expresso.

1.2.1 Para a inscrição dos candidatos, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Só será aceita a ficha de inscrição do Anexo I deste Edital);
- b) Currículo;
- c) Documento de Identidade (cópia);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso para comprovação de escolaridade exigida para a função (cópia autenticada);
- e) Títulos (cópia, exceto comprovação de experiência que deverá seguir as especificações do item 7.9 deste Edital).

1.3 A seleção para o emprego público de caráter temporário que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 7.0 deste Edital e entrevista.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

1.4 A convocação para a vaga informada na Tabela 2.3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, dentro do prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada.

1.5 Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados na tabela 2.3.1 deste Edital.

1.6 A ficha de inscrição desde processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

1.6.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, devidamente autenticados em cartório, em um dos endereços físicos descrito no artigo 4.2 deste Edital.

1.7 A validade de contratação dos empregados públicos selecionados se dará de forma temporária, segundo regimento deste edital e dar-se-á **por até 06** (seis) meses, prorrogável por igual período;

1.8 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:

1ª ETAPA: Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para o Emprego Público;

2º Etapa: Entrevista com a área técnica. (presencial ou online)

2. DO EMPREGO

2.1 a contratação de tais profissionais se dará de forma temporária pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período;

2.2 os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.3 As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA 2.3.1

Função: Médico Urologista. Carga horaria/semanal: 08 horas.	Salário Base: R\$ 2.380,44
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo em uma ou duas consultas, com algumas exceções, ex: obstetra; Adesão ao prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações aprovadas para uso no SUS; Solicitar exames dentro da necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissional (enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo) , ampliando a resolubilidade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio (hospital regional, UPA), tendo apoio do SAMU; Aplicar a contra-referência para os profissionais encaminhadores; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade e procedimentos); realizar procedimentos como: vasectomia, eletrocoagulação de lesão cutânea, postectomia, biópsia de próstata e de pênis; Desenvolver as atividades que são atribuídas a respectiva especialidade.	

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

Pré-requisitos exigidos: a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Urologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade urologia com RQE.		
Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
001	Médico urologista	02

Função: Médico Mastologista Carga horaria/semanal: 08 horas.	Salário Base: R\$ 2.380,44	
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horaria contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas a respectiva especialidade, ex: biópsias; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.		
Pré-requisitos exigidos: a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Medica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Medica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Mastologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Mastologia com RQE.		
Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
002	Médico Mastologista	01

Função: Neurologista Clínico Carga horaria/semanal: cadastro reserva.	Salário Base: R\$ 2.380,44
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo em uma ou duas consultas, com algumas exceções, ex: obstetra; Adesão ao prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações aprovadas para uso no SUS; Solicitar exames dentro da necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissional (enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo) , ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar	

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

aos serviços de apoio (hospital regional, UPA), tendo apoio do SAMU; **Aplicar a contra referência para os profissionais encaminhadores;** Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade e procedimentos); Desenvolver as atividades que são atribuídas á respectiva especialidade;

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Certificado de conclusão de Residência Medica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Medica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Neurologia;
- c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Neurologia com RQE.

Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
003	Médico Neurologista	CR

Função: Médico Reumatologista.
Carga horaria/semanal: 12 horas.

Salário Base: R\$ 3.570,65

Síntese das atribuições:

Prover atendimento resolutivo em uma ou duas consultas, com algumas exceções, ex: obstetra; Adesão ao prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações aprovadas para uso no SUS; Solicitar exames dentro da necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissional (enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo) , ampliando a resolubilidade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio (hospital regional, UPA), tendo apoio do SAMU; Aplicar a contra referência para os profissionais encaminhadores; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade e procedimentos); Desenvolver as atividades que são atribuídas á respectiva especialidade.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Certificado de conclusão de Residência Medica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Medica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Reumatologia;
- c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Reumatologia com RQE.

Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
004	Médico Reumatologista	01

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

Função: Neurologista Pediátrico Carga horaria/semanal: 12 horas.		Salário Base: R\$ 3.570,65
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo em uma ou duas consultas, com algumas exceções, ex: obstetra; Adesão ao prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações aprovadas para uso no SUS; Solicitar exames dentro da necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissional (enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo) , ampliando a resolubilidade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio (hospital regional, UPA), tendo apoio do SAMU; Aplicar a contra referência para os profissionais encaminhadores; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade e procedimentos); Desenvolver as atividades que são atribuídas á respectiva especialidade; <u>Pré-requisitos exigidos:</u> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Medica em Neurologia ou Pediatria com Especialização em neurologia infantil; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Neuropediatria com RQE.		
Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
005	Médico Neuropediatria	01

Função: Neurologista/eletroneuromiografia. Carga horaria/semanal: 12 horas.		Salário Base: R\$ 3.570,65
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo em uma ou duas consultas, com algumas exceções, ex: obstetra; Adesão ao prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações aprovadas para uso no SUS; Solicitar exames dentro da necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissional (enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo) , ampliando a resolubilidade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio (hospital regional, UPA), tendo apoio do SAMU; Aplicar a contra referência para os profissionais encaminhadores; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade e procedimentos); Desenvolver as atividades que são atribuídas a respectiva especialidade; <u>Pré-requisitos exigidos:</u> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Medica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Medica, com curso ou Título de especialista em Eletroneuromiografia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Neurologia com RQE.		
Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
006	Médico Neurologista eletroneuromiografia.	01

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

Função: Médico Gastroenterologista Clínico Carga horaria/semanal: cadastro reserva	Salário Base: R\$ 2.380,44	
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnostica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horaria contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas as respectivas especialidades, ex: biópsias; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.		
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Medica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Medica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Gastroenterologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Gastroenterologia com RQE.		
Código	Função	Vagas
		Ampla Concorrência
007	Médico Gastroenterologista	CR

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 a inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario> seguindo a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 as inscrições para esta seleção pública simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO serão realizadas na forma presencial, pelo próprio candidato, não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo e/ou de forma não estabelecida neste item.

4.3 o período para a realização das inscrições será das **09h às 16h59min, de segunda a sexta, no período de 27/03 a 02/04/2025**, observado horário oficial do Estado da Bahia.

4.4 para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.5 em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.6. o candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7 é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 a inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

4.9.É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do envelope lacrado e devidamente preenchido contendo os documentos requisitados, não podendo este ser aberto no momento da entrega.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 a ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente das **09h às 16h59min, de segunda a sexta, no período de 27/03 a 02/04/2025**, não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo e/ou de forma não estabelecida neste item, com o descritivo: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

5.2 a entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

5.3 não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia

CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL
DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 no edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 a avaliação de Títulos será aplicada para o cargo, cuja pontuação total encontra-se especificada na Tabela de Avaliação de Títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 50% da pontuação no score global da seleção simplificada e a entrevista com a área técnica mais 50% para o cálculo da Nota Final.

6.2 – os Títulos e currículo deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com todos os outros itens solicitados, em envelope lacrado, das **09h às 16h59min, de segunda a sexta, no período de 27/03 a 02/04/2025**, observado horário oficial do Estado da Bahia, mesmo período da inscrição, em fotocópias autenticadas sequencialmente não se aceitando envio em data posterior.

6.3 não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.4 somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia de documento oficial de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

7. BAREMA:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Certificado de Pós-graduação Lato sensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	01	01 por título	1
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de Pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, com carga horária mínima de 360 horas.	01	01 por título	1
C	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos , com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 20 horas).	06	0,5 por título	3
D	Experiência comprovada como profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada. Período mínimo de 01 (um) ano.	10	0,5 por ano completo	5
TOTAL			-	10 pontos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

7.1 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.2 para efeito de avaliação dos títulos, o candidato deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, documentos comprobatórios em fotocópia autenticada em cartório exigido para concorrer ao emprego público. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

7.3 somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação que concorre a vaga de emprego público.

7.4 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

7.5 o Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

7.5.1 somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.5.2 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

7.5.3 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

7.5.4 os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

7.5.5 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

7.6 a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.7 serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

7.8 a comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas em Cartório, mediante a apresentação de:

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração original do Empregador que informe esta condição, devidamente assinada e carimbada;
- b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando, devidamente assinada e carimbada;
- c) Declaração original firmada e carimbada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período;

7.9 todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) Apresentar os dados de identificação do candidato;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

- b) Especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) Informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- d) Estar em papel timbrado;
- e) Estar legíveis e não apresentar rasuras;
- f) Estar datados e assinados;
- g) Conter assinatura, cargo e carimbo do responsável pela declaração/documento,

7.12 não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

7.13 não serão aceitos contracheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

7.14 os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

7.15 encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

7.16 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.17 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2 na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;
- c) obtiver a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;
- d) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

8.3 o resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber: lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

91.1 – Não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;

9.1.2 não atingir a classificação de até 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

10. DOS RECURSOS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

- 10.1 caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado parcial;
- 10.1.1 contra o resultado parcial da seleção curricular;
- 10.2 os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no anexo III deste edital.
- 10.3 os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 10.4 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 10.5 caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 7.5.2 deste edital.
- 10.6 recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 10.7 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.8 os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 10.9 não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.
- 10.10 os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.11 o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO FEIRA DE SANTANA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;
- 10.12 a comissão examinadora do processo seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1 resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO e publicado em seu Diário Oficial próprio no endereço <http://consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario> lista, em ordem classificatória, com pontuação onde conterà: a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o emprego em que se inscreveram.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 12.1 a contratação será efetuada pelo prazo de até 01 (um) ano prorrogáveis por mais 01 (um) ano, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

12.2 O candidato será convocado através de edital publicado no Diário Próprio Oficial do Consórcio <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.3 o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.4 a habilitação para o emprego dependerá de apresentação do exame admissional e somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.4.1 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12.5 para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Exames médicos admissionais, ASO;

12.5.1 em fotocópias:

a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;

b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);

c) Cédula de Identidade (RG) (01 via);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (01 via)

e) Comprovante de Residência (01 via);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);

g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;

h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos;

i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;

j) Número do PIS ou do PASEP;

k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

l) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados.

m) apresentar cartão vacinal com esquema vacinal completo para COVID-19;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

12.5.2 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados nos subitens 12.0.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no endereço eletrônico <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

13.2 qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

13.4 não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

13.5 o não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará a sua eliminação do processo seletivo.

13.6 o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato consorciodesaudefsa@hotmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, cargo pretendido, nome completo e CPF do candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados.

13.7 os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

13.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.

13.8.1 a impugnação deverá ser protocolada presencialmente na Sede do Consorcio, dentro do prazo estipulado;

13.8.2 este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VALCYR ALMEIDA RIOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA:

CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [☐] Masc. [☐] Fem. Raça/ Cor: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): (☐) SIM (☐) NÃO; SE SIM QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: (☐) _____

Telefone Cel: (☐) _____ Telefone para Recado: (☐) _____

E-mail: _____

(☐) Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 00()/2025.

Assinatura



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - PRORROGAÇÃO

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	09h às 16h59min, no período de 27/03 a 02/04/2025
Interposição de Impugnação do Edital	27 e 28/03/2025
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	03/04/2025
Entrevista com a área técnica	04/04/2025
Publicação do resultado parcial	07/04/2025
Interposição de recurso	08 e 09/04/2025
Publicação de resultado final	10/04/2025





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 002/2025 - REABERTURA

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA , publicado no edital nº 001/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor, Estado, inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico do cargo de a ser prestado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Feira de Santana, ____ de _____ de 2025.

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2025
por.....

Assinatura e cargo/função
do servidor que receber o recurso)

